



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Rua Principal, nº 16 – Bairro Vila Gerasul - Fone (49) 3458-9578.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Descrição do objeto a ser contratado: contratação da plataforma “CS PLUS”, desenvolvida exclusivamente pela empresa SuperGeeks S.A, com expertise em ministrar aulas de Ciências da Computação, a fim de aprimorar os trabalhos ofertados nas aulas de informática, buscando desenvolver uma gama maior de habilidades no que diz respeito ao letramento digital, direcionado à alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano, atendendo às novas exigências da BNCC, Será utilizado o modelo Blended Learning (ensino híbrido), em que os conteúdos são aprendidos de forma virtual (plataforma e ambiente de programação), com o emprego de Chromebook, Notebooks ou Computadores, tudo monitorado e instruído por profissional capacitado para o exercício da função.

A natureza do Objeto: Serviços comuns.

Os quantitativos: conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar, vinculado ao Termo de Referência.

O prazo do contrato: 10 meses, durante o ano letivo de 2025.

A possibilidade de prorrogação do contrato: prorrogável, conforme interesse da administração e/ou secretaria ordenadora da despesa.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 12/02/2025 e elaborado por Betemari Regina Bianchi e Déborah Maria Tombini Sartoretto, contendo a exposição da necessidade e exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

A plataforma “**CS PLUS**” é certificada pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), através da Certidão de nº 241126/42.694 como produto desenvolvido e com os direitos autorais de autoria e de comercialização por parte da empresa SUPERGEEKS S.A, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa, prestando os serviços de suporte técnico, manutenção, implantação customização, atualização e treinamento para utilização do programa, o que lhe confere o caráter de serviço exclusivo, como previsto no art. 74, I da Lei Federal de nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Diante da alternativa apresentada pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a Solução 1, tendo em vista que: *“Realizar a contratação da plataforma CS Plus, desenvolvida exclusivamente pela empresa SuperGeeks S.A, para implementação do projeto de Letramento Digital nas Escolas do Ensino Fundamental, onde a mesma fornecerá o(s) professor(es) devidamente capacitado(s), com experiência na área. E de atender a todos os alunos matriculados nas turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e as turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, da rede municipal de ensino, possibilitando aos mesmos, o contato com a tecnologia e os capacitando através de um ensino divertido e eficaz para as competências essenciais do futuro.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Rua Principal, nº 16 – Bairro Vila Gerasul - Fone (49) 3458-9578.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

4. Requisitos da contratação

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar vinculado.

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

I) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração que não incorre nos impedimentos;

- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Rua Principal, nº 16 – Bairro Vila Gerasul - Fone (49) 3458-9578.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

V) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Documentos que comprovem a exclusividade e singularidade da plataforma escolhida

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Os serviços deverão ser prestados pela contratada mediante autorização da contratante. Para a correta e efetiva execução dos serviços prestados, a contratada deverá disponibilizar as ferramentas/plataforma, utilizando o sistema de ensino nas dependências físicas das escolas da rede municipal de ensino.

A execução do objeto contratado inclui disponibilização de professores de responsabilidade da contratada, para ministrarem aulas de programação aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, da rede municipal de ensino.

Não há vínculo empregatício entre a contratada e contratante, tendo a empresa plena autonomia na prestação dos serviços e a plena autonomia na criação do material didático e atividades, conforme as condições compactuadas nesse contrato.

A contratada deve ministrar 40 aulas de 45 minutos cada, por turma, ao longo do ano letivo de 2025, sendo que a periodicidade das aulas será de uma vez na semana. A mesma, deverá disponibilizar o acesso a plataforma com conteúdo digital 24 horas por dia, para que os alunos possam verificar os conteúdos e atividades.

A equipe técnica da contratada deverá fazer visitas in-loco para acompanhamento das aulas ministradas pelos professores a cada 15 dias (nos primeiros 6 meses) e depois a cada 30 dias (durante toda a vigência do projeto).

Também realizará reuniões pedagógicas com os gestores e professores das escolas, conforme a demanda da Secretaria de Educação do Município de Itá. A finalidade será debater eventuais abordagens extras e multi-disciplinares junto com a coordenação pedagógica das escolas do município envolvidas no projeto.

Acompanhamento da evolução dos alunos junto aos professores das disciplinas, com foco em necessidades especiais ou eventuais super habilidades identificadas.

Construção em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal da Educação e eventuais momentos de mostras de trabalhos autorais por parte dos alunos (desenvolvimento de games e aplicativos que reúnam o que os alunos aprenderam durante o ano escolar).

Sendo, que a plataforma possui UM CURSO EXCLUSIVO para cada ano escolar. Utilizando-se do ensino híbrido, os alunos irão aprender conteúdos tecnológicos de alta qualidade, utilizando as melhores ferramentas e linguagens de programação do mercado.

Através da implantação da plataforma, a Secretaria de Educação cumprir as exigências da Lei no 14.533, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A PNED tem como



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Rua Principal, nº 16 – Bairro Vila Gerasul - Fone (49) 3458-9578.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

objetivo melhorar o acesso da população brasileira a recursos e ferramentas digitais, além de promover boas práticas no ambiente digital.

A lei se preocupa com o uso e a interação digital por parte de populações mais vulneráveis, como crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A PNED está estruturada em quatro eixos: Inclusão digital, Educação digital escolar, Capacitação e especialização digital, Pesquisa e desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Além de estar cumprindo a legislação, é necessário destacar que a educação tecnológica de qualidade e contínua para alunos e professores é de importância inquestionável no cenário atual, sendo melhor esclarecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e nos documentos vinculados, bem como com a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, e demais obrigações;

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotarà em registros próprios, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O pagamento à empresa contratada pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com o número de alunos matriculados na escola, onde ocorrem as aulas de programação, conforme os seguintes critérios:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Rua Principal, nº 16 – Bairro Vila Gerasul - Fone (49) 3458-9578.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- O valor mensal devido será calculado com base no número efetivo de alunos matriculados na escola no período/mês referente.
- A empresa deverá apresentar relatório contendo a lista de alunos matriculados, frequência registrada e conteúdos abordados.
- Relatórios extraídos da plataforma CS PLUS comprovando o acesso e participação dos alunos.
- Nota fiscal correspondente ao valor devido, emitida de acordo com a quantidade de alunos atendidos no período.
- Parecer da equipe de fiscalização, atestando a regularidade dos serviços prestados no mês.

Gestor do Contrato: Déborah Maria Tombini Sartoretto, portaria 007/2025, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Fiscal do Contrato: Maria Elena Krombauer Anselmini, Gerente Geral da Educação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Critérios de medição: A medição será realizada mediante avaliação realizada pelo gestor e o fiscal do contrato, onde será verificada a execução do referido projeto executado, as aulas ministradas, o conteúdo repassado aos alunos participantes do projeto, bem como a comprovação dos critérios para pagamento estabelecidos no item anterior.

Critérios de pagamento: para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, no item 4, será efetuada mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela fiscalização contratual, caso estejam de acordo com o objeto executado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação envolve um serviço exclusivo, tornando inviável a competição. A empresa em questão é a única detentora da plataforma de ensino específica que se pretende contratar, não havendo concorrência no mercado para a prestação desse serviço.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 672.300,00 (seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais), sendo que o pagamento será efetuado em 10 parcelas iguais, como demonstrado no item 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Rua Principal, nº 16 – Bairro Vila Gerasul - Fone (49) 3458-9578.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Valores referente a quantidade de alunos							
Número de Alunos	Plataforma Preço Anual por aluno	Consultoria Preço Anual por Aluno	Plataforma (material didático por aluno/mês 10 x)	Consultoria a por aluno/mês 10x	Valor mensal por aluno (consultoria + plataforma a 10x)	Valor Mensal Plataforma (10x)	Valor anual total
830	R\$ 290,00	R\$ 520,00	R\$ 29,00	R\$ 52,00	R\$ 81,00	R\$ 67.230,00	R\$ 672.300,00

Se a variação no número de alunos exceder o percentual de 5% do total contratado, haverá respectivo aditivo de valores.

10. Adequação orçamentária

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 06.01 – Departamento de Educação

Ação: 2.014 – Funcional: 0012.0361.0006 – Manutenção Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90 – Aplicações Diretas

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Os serviços, objetos a serem contratados, não possuem cadastro no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas

A contratação de empresa com expertise em ministrar aulas de Ciências da Computação, a fim de cumprir as exigências da Lei no 14.533, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A PNED tem como objetivo melhorar o acesso da população brasileira a recursos e ferramentas digitais, além de promover boas práticas no ambiente digital.

Aprimorar os trabalhos ofertados nas aulas de informática, buscando desenvolver uma gama maior de habilidades no que diz respeito ao letramento digital, direcionado à alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano, atendendo às novas exigências da BNCC, a contratada é a responsável por disponibilizar professores para ministrarem as aulas, sendo estas, 40 aulas de 45 minutos cada, por turma, com periodicidade das aulas de uma vez na semana, ao longo do ano letivo de 2025. A contratada deverá disponibilizar o acesso a plataforma com conteúdo digital 24 horas por dia, para que os alunos possam verificar os conteúdos e atividades, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

Será utilizado o modelo Blended Learning (ensino híbrido), em que os conteúdos são aprendidos de forma virtual (plataforma e ambiente de programação), com o emprego de Chromebook, Notebooks ou Computadores, tudo monitorado e instruído por profissional capacitado para o exercício da função.

Além de, acompanhar a evolução dos alunos junto aos professores das disciplinas, com foco em necessidades especiais ou eventuais super habilidades identificadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Rua Principal, nº 16 – Bairro Vila Gerasul - Fone (49) 3458-9578.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Construção em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal da Educação e eventuais momentos de mostras de trabalhos autorais por parte dos alunos (desenvolvimento de games e aplicativos que reúnam o que os alunos aprenderam durante o ano escolar).

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

A empresa licitante deverá efetuar a prestação dos serviços nas dependências da escolas da rede municipal de ensino do Município:

Escola Municipal de Educação Básica Valentin Bernardi, localizada na Rua Principal, s/n – Bairro Vila Gerasul.

Escola Municipal de Educação Básica João Henrique Pille – localizada em Nova Santa Cruz, s/n

Escola Municipal de Educação Básica Neusa Bernardino Lemes Marques – localizada na SC 154, s/n.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos em regulamento (Decreto Municipal nº 166, de 27 de novembro de 2024)

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

A empresa contratada deverá garantir a plena funcionalidade da plataforma de ensino durante todo o período contratual, assegurando suporte técnico adequado para a resolução de eventuais problemas.

Garantia exigida: A prestadora do serviço deverá garantir o pleno funcionamento da plataforma, incluindo correções de falhas e atualização de segurança, durante todo o prazo de vigência do contrato. Caso aplicável, deverá ser assegurada a substituição ou correção de eventuais defeitos sem custos adicionais dentro do período estipulado.

Condições de manutenção e assistência técnica: A empresa deverá disponibilizar suporte técnico remoto e/ou presencial, conforme necessário, garantindo atendimento ágil para minimizar impactos operacionais.

O suporte deverá estar disponível no horário de funcionamento das unidades escolares, com prazos de resposta e solução previamente estabelecidos em contrato. As atualizações e melhorias da plataforma deverão ser disponibilizadas sem custos adicionais, sempre que aplicável. Deverão ser fornecidos canais de atendimento específicos, como e-mail, telefone e chat online, para registro e acompanhamento de chamados técnicos.

Essas condições visam garantir a continuidade e qualidade do serviço contratado, prevenindo interrupções e assegurando o melhor desempenho da plataforma.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR (Termo de Referência) os seguintes documentos:

Anexo 1 – Estudo Técnico Preliminar vinculado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Rua Principal, nº 16 – Bairro Vila Gerasul - Fone (49) 3458-9578.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s)
Itá/SC, 27 de fevereiro de 2025.

Betemari Regina Bianchi
Gerente de Oficinas Educativas

Déborah Maria Tombini Sartoretto
Secretária Municipal da Educação